



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 19/GCGJT, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Atualiza a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão para prestar assessoria, em caráter permanente, na implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema,

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Gestor Nacional do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão passa a contar com a seguinte composição:

Gustavo Tadeu Alkmim, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (coordenador);

Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR;

Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça Do Trabalho;

Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

Sheila Rezende Abdala, Supervisora Substituta da Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados;

Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento

Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Rogério Corrêa Ribeiro, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Jader de Oliveira Júnior, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Tatiana Carneiro da Cunha Costa, Assistente do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior, Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho